



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

CNPJ: 45.128.816/0001-33



**LEI Nº 1.932/2006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social à Associação Desportiva dos Mesatenistas de Tabapuã e dá outras providências”**


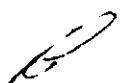
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 09, de 21 de Fevereiro de 2006, oriundo do Projeto de Lei nº 03, de 17 de fevereiro de 2006:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a conceder durante o exercício de 2006, subvenção social à Associação Desportiva dos Mesatenistas de Tabapuã, entidade sem fins lucrativos, estabelecida à Av. Floriano Peixoto nº 1619, Centro, na cidade de Tabapuã-SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 05.963.410/0001-51, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a finalidade de atender o desenvolvimento de atividades educacionais desportivas junto à Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Plano de Aplicação apresentado e aprovado.

**Parágrafo único** - Os recursos financeiros serão oriundos do Tesouro Municipal, vinculados ao ensino, e serão pagos durante o exercício de 2006.

**Art. 2º**- A Entidade deverá apresentar a prestação de contas do total dos recursos recebidos, até 31 de janeiro de 2007, após o término da aplicação dos recursos, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º**- As despesas serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício, sob a seguinte classificação: 02.05 Diretoria Municipal de Educação – 12.361.0008.2013 Subvenções e Auxílios a Entidades Educacionais - 3.3.50.43 Subvenções Sociais -Ficha de despesa nº 193.

 01  




# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

CNPJ: 45.128.816/0001-33



Lei nº 1.932 de 22/02/2006 – Continuação.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2006.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo